

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 21 de outubro de 2019 às 08h04
Seleção de Notícias

G1 - Globo | BR

Propriedade Intelectual

China anuncia avanços substanciais na negociação comercial com EUA 3
ECONOMIA

Consultor Jurídico | BR

Direitos Autorais

Gravadora Indie firma acordo para encerrar disputa com Abril por direitos autorais 5

China anuncia avanços substanciais na negociação comercial com EUA

ECONOMIA

Pequim e Washington conseguiram "avanços substanciais" para um acordo comercial parcial, afirmou Liu He, vice-primeiro-ministro chinês, neste sábado (19).

Após uma série de reuniões em Washington com a equipe de negociação da China, liderado pelo vice-premier Liu He, encerradas em 11 de outubro, o presidente norte-americano Donald Trump anunciou um acordo parcial.

O acordo inclui promessas de aumentar as demandas de produtos agrícolas americanos e mais proteção para a **propriedade** intelectual, mas os detalhes ainda precisam ser ajustados.

"China e Estados Unidos fizeram avanços substanciais em muitos aspectos, que poderiam levar a um acordo de fase um", declarou o vice-primeiro-ministro chinês em uma entrevista coletiva em Nanchang, na província de Jiangxi, neste sábado (19).

Esta foi a primeira declaração pública de Liu He sobre a questão desde as reuniões de Washington. Ele destacou a criação de uma base importante para alcançar um acordo por etapas.

"A China está disposta a trabalhar com os Estados Unidos para uma comunicação das principais preocupações, em um âmbito de igualdade e respeito mútuo", disse Liu, de acordo com a conta em uma rede social do jornal público Economic Daily.

"Frear a escalada na guerra comercial beneficia a Chi-

na, os Estados Unidos e todo o mundo. Isto é o que esperam tanto os produtores como os consumidores", completou.

O acordo anunciado por Trump contemplava uma suspensão temporária das tarifas que deveriam entrar em vigor em meados de outubro.

Os aumentos de tarifas já adotados pelas duas potências, no entanto, permanecem em vigor e as reformas econômicas estruturais exigidas pelos Estados Unidos continuam sem solução.

Também não foi adotada nenhuma decisão sobre as tarifas de 15% aplicadas aos produtos de grande consumo, que deveriam entrar em vigor em dezembro.

Guerra comercial: entenda as tensões entre China e EUA e as incertezas para a economia mundial

Na sexta-feira (18), Donald Trump disse acreditar que um acordo comercial entre Estados Unidos e China será assinado durante as reuniões da Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (Apec) no Chile, nos dias 16 e 17 de novembro.

"Acho que será assinado com facilidade, espero que até a cúpula no Chile, em que estaremos o presidente Xi e eu", disse Trump a repórteres na Casa Branca, sem dar mais detalhes.

"Estamos trabalhando com a China muito bem", disse Trump. "Muitas coisas boas estão acontecendo."

A Casa Branca anunciou que a China concordou em

Continuação: China anuncia avanços substanciais na negociação comercial com EUA

comprar até US\$ 50 bilhões em produtos agrícolas dos EUA anualmente, como parte da primeira fase de um acordo comercial, embora pareça que a China mostre lentidão para levar isso adiante.

A chamada fase 1 do acordo foi apresentada na Casa Branca na semana passada, durante visita do vice-premiê chinês, Liu He, como parte de uma ten-

tativa de acabar com a guerra comercial entre os dois países.

Autoridades dos EUA disseram que uma segunda fase de negociações pode tratar de assuntos mais espinhosos como transferência forçada de tecnologia e serviços não-financeiros.

Gravadora Indie firma acordo para encerrar disputa com Abril por direitos autorais

LITÍGIO DE 10 ANOS

A gravadora Indie Records firmou acordo com o grupo Abril para encerrar disputa judicial que se prolongava desde 2009. A Indie, representada pelo escritório Amorim Abraão Advogados, pagou R\$ 1,5 milhão - uma redução de mais de R\$ 3 milhões do valor que a Abril pedia. O compromisso foi homologado pela 2ª Vara Cível de São Paulo.

Indie pagou verba à Abril referente a **direitos** autorais de músicas.

Reprodução

Até 2003, a gravadora e editora musical do grupo Abril era responsável pela administração de obras musicais que compunham seu catálogo, recebendo os **direitos** autorais e repassando-os aos autores. Naquele ano, a Abril terceirizou essa função para a Indie Publishing.

Porém, de acordo com a Abril, a Indie deixou de repassar a ela os valores concedidos a título de adiantamento aos autores. Em contestação, a Indie sustentou ter cumprido integralmente o contrato firmado com a Abril. No documento, segundo a gravadora, há cláusula que estabelece que ela deveria inicialmente repassar os valores devidos aos autores. E o saldo devedor deveria ser dividido entre a Abril e Indie, na proporção de 50%. Dessa maneira, a Indie alegou que a Abril teria direito a receber somente 50% do valor cobrado.

Em 2009, a Justiça paulista condenou a Indie a pagar a quantia de R\$ 1.003.401,77, corrigida desde o ajuizamento da ação até o efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação. A gravadora também foi condenada a pagar custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado da condenação. O juiz entendeu que os valores reclamados pela Abril eram anteriores ao contrato firmado entre as partes, não guardando relação com o acordo.

O escritório Amorim Abraão passou a defender a Indie na fase de execução. A banca conseguiu reduzir o valor pago pela empresa em mais de R\$ 3 milhões. Para Rafael Amorim, sócio da banca, o acordo faz jus à atuação ética da gravadora.

"O acordo firmado com a DGB (holding de distribuição e logística do Grupo Abril) reforça o posicionamento da Indie no mercado, uma empresa que sempre atuou com ética e lisura perante seus parceiros comerciais. Foram mais de seis meses de tratativas, um trabalho árduo de nosso escritório para encerrar um processo que já durava mais de 10 anos. Resultado obtido através da nossa capacidade de negociar soluções para conflitos, capacidade esta que deve andar lado a lado com a técnica processual", aponta Amorim.

Processo 0050977-60.2018.8.26.0100

Sérgio Rodas é correspondente da revista Consultor Jurídico no Rio de Janeiro.

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3

Direitos Autorais
5